



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 093/2011

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

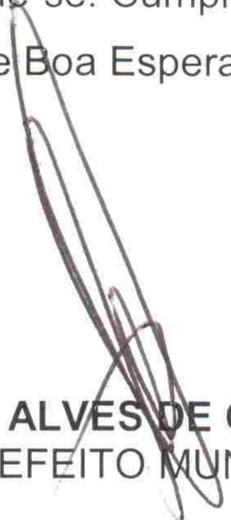
R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 01/06/2011, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, a servidora **IDA JÚLIA DA SILVA JUNQUEIRA**, matrícula nº 127, CPF nº 396.110.356-91, no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Classe VII, Padrão N.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2011.


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE